



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2020 PROPOSTA N.º 11/2020/GAF

Realizada em 12/08/2020 DELIBERAÇÃO N.º 265/20

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 2A/GAF/2017 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

As transferências de verbas para as freguesias para que estas possam ser responsáveis pela adjudicação de obras de requalificação de espaços públicos, resultaram em experiências muito positivas em relação à rapidez na execução dos trabalhos e em muitos casos, em economia de custos.

Assim, pretende-se a transferência de verbas para as seguintes obras na freguesia:

- Requalificação do Largo da União Desportiva e Recreativa do Casal das Figueiras 8 2ª fase) – 20 710.00€ (vinte mil, setecentos e dez euros);
- Requalificação das escadas e construção de muros de suporte na Rua Abel Viana – 43 986.82€ (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos);
- Requalificação dos passeios da Rua Dr. Miguel Homem de Sampaio e Melo – 30 000.00€ (trinta mil euros);
- Requalificação do Largo Aquilino Ribeiro (trabalhos não previstos inicialmente) - 26 122.33€ (vinte e seis mil, cento e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos)
- Aquisição de armaduras e lâmpadas para a Escola dos Arcos – 2 686.32€ (dois mil, seiscentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos).

Propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º, no artigo 121.º, e no ponto n.º 2 do artigo 122.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do presente aditamento ao contrato interadministrativo aprovado através da Proposta 02-A/GAF/2017.
2. Que nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 120.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 0 Votos Contra; 0 Abstencões; 11 Votos a Favor. 1

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

4

ANEXO À PROPOSTA N.º 11/2020/GAF

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 2A/GAF/2017 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

A verba referente à transferência de verbas à União das Freguesias de Setúbal, está prevista na 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 8.ª ao PAM e 8.ª ao PPI, a submeter à reunião de 12 de agosto do corrente ano.